

---

**PROCESSO 053/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º02/2020**

---

**1. OBJETO:**

---

- 1.1 Trata-se de contratação de pessoa jurídica para realização de show com o Padre Ezequiel Dalposso no dia 24 de Dezembro de 2020, após a Missa, passando em todas as ruas da cidade de Água Santa em cima de um caminhão com sonorização.
- 

**2. JUSTIFICATIVA:**

---

- 2.1 A contratação tem em vista a comemoração do 33º Aniversário do Município e as Festividades Natalinas.
- 

**3. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

---

- 3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 inciso III**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

*Lei Federal 8.666/93;*

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

---

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

---

- 4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2020.
- 

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

---

- 5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS, dotação: 0301 33903999 00 00 2041 (13200)
- 

**6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:**

---

- 6.1 O valor ajustado com a empresa ALEXANDRE NEGRI EIRELI , para show com o Padre Ezequiel Dalposso é de R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais),fixo sem reajuste.  
6.2 O pagamento será efetuado diretamente ao representante legal da empresa, mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica.
- 

**7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

---

- 7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta da empresa ALEXANDRE NEGRI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 29.631.342/0001-91 com sede na Rua Narciso Sebem, 180, Centro, Município de Tapejara - RS, CEP 99950-000, para comemoração ao Aniversário do Município e as Festividades Natalinas, com o Valor Total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), por apresentar carta de exclusividade para representação do show citado.

---

**8. COMUNICAÇÃO:**

---

**8.1** Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 25, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

Água Santa (RS), 15 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

---

**Nome: DEISE LUISA MAITO**  
Secretária Municipal da Administração

## **PARECER JURIDICO**

Inexigibilidade de Licitação por justificativa, tendo em vista Contratação de empresa para animação do evento de comemoração ao Aniversário do Município e as Festividades Natalinas, **de acordo com processo 053/2020 - Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2020.**

Valor total estimado: R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais).

Vejo a parecer desta assessoria jurídica processo de inexigibilidade de licitação tendo como justificativa a contratação de empresa para atender a Secretaria Municipal da Administração, contemplando seus municípios através de Serviços prestados conforme exposto.

Consoante ao rever o que dispõe a Lei 8.666/93 no seu art. 25, caput.

*Art. 25.* É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Registre-se que a empresa **ALEXANDRE NEGRI EIRELI** é a empresa que possui carta de exclusividade para representação do Show do Padre Ezequiel Dalposso, o que inviabiliza qualquer tipo de competição sendo esta perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de inexigibilidade de licitação no caput do art. 25 da Lei de Licitações N.º 8.666/93 consolidada.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo deferimento do pedido, aprovando, por consequência, o correspondente contrato.

É o parecer.

Água Santa/RS em 15 de Dezembro de 2020.

---

**DIVANICE BELEGANTE**

OAB/RS n. 86031

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2020**  
**Respaldo Legal: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93.**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

---

**DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se de vista contratação de empresa para animação de evento em comemoração ao Aniversário do Município e as Festividades Natalinas.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da empresa ALEXANDRE NEGRI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 29.631.342/0001-91 com sede na Rua Narciso Sebem, 180, Centro, Município de Tapejara - RS, CEP 99950-000, para animação de evento em comemoração ao Aniversário do Município e Festividades Natalinas com Show do Padre Ezequiel Daposso, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2020**, com respaldo legal nos termos do **artigo 25 Inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS em 15 de Dezembro de 2020.

---

**JACIR MIORANDO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 053/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2020**  
**Respaldo Legal: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93.**

---

**RESUMO PARA PUBLICAÇÃO**

---

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, com a contratação da empresa ALEXANDRE NEGRI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 29.631.342/0001-91 com sede na Rua Narciso Sebem, 180, Centro, Município de Tapejara - RS, CEP 99950-000, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada.

Água Santa/RS, 15 de Dezembro de 2020.

---

**JACIR MIORANDO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ABERTURA**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**JACIR MIORANDO**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

**01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.**

**1.1- Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**1.2 – Número:** Processo nº 053/2020 - Inexigibilidade nº 02/2020

**1.3- Objeto:** Realização de show com o Padre Ezequiel Dalposso no dia 24 de Dezembro de 2020, após a Missa, passando em todas as ruas da cidade de Água Santa em cima de um caminhão com sonorização.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Água Santa, 15 de Dezembro de 2020.

**JACIR MIORANDO**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

JACIR MIORANDO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

### **RESOLVE**

#### **01- Homologar o presente processo, assim sendo:**

**1.1- Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**1.2 – Número:** Processo nº 053/2020 - Inexigibilidade nº 02/2020

**1.3 - Abertura:** 15/12/2020

**1.4- Objeto:** Realização de show com o Padre Ezequiel Dalposso no dia 24 de Dezembro de 2020, após a Missa, passando em todas as ruas da cidade de Água Santa em cima de um caminhão com sonorização

**1.5 – Valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**

**1.6 – Fornecedor:** ALEXANDRE NEGRI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 29.631.342/0001-91 com sede na Rua Narciso Sebem, 180, Centro, Município de Tapejara - RS, CEP 99950-000.

**1.7 – Fundamentação:** Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Água Santa, 15 de Dezembro de 2020.

**JACIR MIORANDO**  
Prefeito Municipal